



PROCESSO	00176.000979/2024-90
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Contribuições para a Carta aos Candidatos das eleições 2024

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1783/2024 – CAU/RS

Aprova o texto de contribuição do CAU/RS à Carta aos Candidatos das eleições 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente de forma remota, no dia 20 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento do Ofício Circular nº 055/2024-CAU-BR-PRES que solicita contribuições ao texto da CARTA AOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2024 com prazo para envio ao CAU/BR até o dia 16/05/2024;

Considerando a Deliberação nº 008/2024 da CPUTA-CAU/RS que encaminhou à presidência, parecer da CPUTA-CAU/RS sobre a Carta aos Candidatos e Candidatas às eleições de 2024.

DELIBERA:

1 – Aprovar o texto de contribuição do CAU/RS à Carta aos Candidatos das Eleições 2024 conforme anexo desta deliberação.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 20 de maio de 2024

156ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
2	Ana Paula Nogueira	X			
3	Andressa Mueller	X			
4	Anelise Gerhardt Cancelli	X			
5	Antônio Cezar Cassol da Rocha	X			
6	Carline Luana Carazzo	X			
7	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
8	Cristiane Bisch Piccoli	X			
9	Eudes Vinícius Dos Santos	X			
10	Gislaine Vargas Saibro	X			
11	Isabel Cristina Valente	X			
12	José Daniel Craidy Simões	X			
13	Manderpool Cardoso Damasio	X			
14	Marcelo Arioli Heck	X			
15	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
16	Nathália Pedrozo Gomes	X			
17	Nelci Fátima Denti Brum	X			
18	Paulo Ricardo Bregatto	X			
19	Rafael Ártico	X			

20	Rafaela Ritter dos Santos	X			
21	Rinaldo Ferreira Barbosa	X			
22	Silvia Monteiro Barakat	X			
23	Victor Castro	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 156

Data:20/05/2024

Matéria em votação: Contribuições para a Carta aos Candidatos das eleições 2024

Resultado da votação: Sim (24) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (24)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condutora dos trabalhos (Presidente): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Secretária: Mônica dos Santos Marques

ANEXO

PARECER SOBRE A CARTA AOS CANDIDATOS E CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES DE 2024

CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS E CANDIDATAS A PREFEITOS E PREFEITAS

Um Pacto pela qualidade de vida nas cidades através de um desenvolvimento sustentável

A CPOA-CAU/RS recebeu através do Ofício Circular nº 055/2024-CAU-BR – PRES a proposta da Carta aos candidatos às eleições de 2024, e encaminha seus apontamentos e contribuições.

Neste momento, acreditamos importante considerar, os últimos acontecimentos do final do mês de abril e do mês de maio, no estado do Rio Grande do Sul, quando um grande volume de chuvas, juntamente com o despreparo e descaso pela preservação do meio ambiente, e pela eminência das mudanças climáticas, acabaram por ocasionar enchentes de proporções inéditas, inundações e deslizamentos de terra em muitas cidades do estado. Neste momento, a situação no estado do Rio Grande do Sul conta com 458 dos seus 497 municípios afetados, e cerca de dois milhões de cidadãos atingidos por um **evento climático extremo**. A infraestrutura viária estadual encontra-se seriamente comprometida, devido à queda de pontes e barreiras de contenção. Este contexto significa um impacto sem precedentes em termos de território e população, não apenas para este estado, mas para todo o Brasil.

Entendemos que esta tragédia revela problemas causados pela flexibilização extremada da legislação ambiental brasileira, pela ocupação desordenada do território, sem intervenção do poder público, ou mesmo com sua aprovação, e pela negação e negligência para com os estudos científicos, entre outros problemas. Observa-se ainda que tal cenário não é caso específico das cidades gaúchas, mas uma realidade difundida na maioria das cidades do brasileiras. O futuro que infelizmente se vislumbra para os centros urbanos brasileiros, é de que se continuarmos com as mesmas práticas de gestão do território e de produção dos espaços urbanos, eventos dessa dimensão serão cada vez mais recorrentes.

É preciso pontuar ainda a complexidade que tal tragédia toma e seus desdobramentos nas diferentes regiões afetadas do Rio Grande do Sul. Na região metropolitana o cenário de inundação é persistente, com cidades impactadas em grandes porções de sua área territorial, ainda não sendo possível visualizar, em sua totalidade, a extensão dos danos. Já na Serra e Região dos Vales, o cenário mostra deslizamentos e desmoronamentos de encostas, onde a região foi fortemente atingida pela força das enxurradas. Na maioria destas cidades as águas já baixaram para seu volume regular, dando visibilidade as necessidades de limpeza e ações de reconstrução urgentes. Por fim, no Sul do Estado, as cidades ainda vivem a emergência da cheia, também atingidos pelas inundações provenientes da elevação das águas da Lagoa dos Patos. Segue-se ainda um estado de calamidade, no atendimento à saúde, nos abrigos improvisados e na grande dificuldade de mobilidade e acesso aos serviços básicos, como fornecimento de água, energia e rede de internet, por todas as áreas atingidas.

Considerando estes cenários diversos, apontamos os sérios problemas observados na coordenação e gestão durante a crise, muito em face da precarização do sistema de defesa civil do estado e municípios; a falta de gestão responsável do território, e preparo para o enfrentamento das adversidades. Infelizmente, além das perdas patrimoniais, ambientais e sociais imensuráveis que se apresentam no presente, o futuro que desponta é de profundos impactos económicos, sociais e políticos no desenvolvimento do estado gaúcho, que terá pela frente muitos anos de trabalho e reconstrução para recuperar-se de tal tragédia, com impacto nacional.

Levar em conta que as emergências, em maior escala, e em extensões menores ou maiores serão permanentes, em todos os estados, mas que tragédias são consequências de gestões, sejam municipais, estaduais ou federais, e observando os acontecimentos que vem se desdobrando no Rio Grande do Sul, acreditamos ser urgente que as diferentes escalas do poder público estejam atentas e preparadas para lidar com a eminência de desastres ambientais desta magnitude em seus territórios.

Desta forma, encaminhamos os seguintes pontos como contribuição ao documento proposto:

- Considerar na revisão dos Planos Diretores, a urgência e importância do mapeamento e a contribuição de comunidades tradicionais e povos originários, e da revisão das áreas de risco e condicionantes de vulnerabilidade ambiental dos territórios, considerando dispositivos de monitoramento, e sua imediata implantação;
- Garantir a efetiva implantação da Lei 11.888/2008, Lei de Assistência Técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social – ATHIS, como instrumento permanente nos órgãos públicos, não vinculada às gestões;
- Promover a saúde pública através de planos de qualificação habitacional; ligados às ações de ATHIS;
- Garantir a participação das instituições de planejamento nos Conselhos municipais de Planejamento Urbano e da Cidade de forma obrigatória;
- Promover de forma permanente a capacitação institucional dos gestores municipais e estaduais em planejamento urbano e ambiental e gestão do território;
- Promover a Inovação e Tecnologia priorizando o planejamento e desenho urbano das cidades, priorizando os espaços livres e as pessoas;
- Implantar e ampliar políticas públicas de proteção ao patrimônio Histórico e Ambiental;
- Garantir o cumprimento e observância à legislação urbana e ambiental existente, a partir de sua real implementação, e baseada em estudos técnicos;
- Fortalecer os sistemas de Defesa Civil e Gestão de Riscos, a partir do Estado, para os municípios, e que se implemente a criação da(s) agência(s) técnicas que deveriam ser os braços executivos dos comitês de bacia (a exemplo da Lei estadual do RS nº 10.350/1994);
- Promover parcerias institucionais com as universidades locais, utilizando o saber científico na produção de dados e apoio a tomada de decisão, a partir do entendimento da importância da ciência e da educação de qualidade. No caso específico da formação de profissionais arquitetas e arquitetos e urbanistas, caracteriza-se a formação generalista consistente, em teoria e prática, consolidadas no território, a partir de problemas e soluções vinculadas a problemas reais, que são, portanto, pertinentes às demandas da sociedade.
- Promover a participação da população no debate sobre meio ambiente e urbanização, na conferência municipal das

idades.

- Priorizar a aplicação de recursos no desenvolvimento e execução de projetos com o objetivo de adaptação das cidades à mudança climática em curso. Em todo o mundo, numerosas cidades têm dedicado consideráveis recursos para desenvolver planos de ação com o objetivo de proteger seus habitantes diante de eventos climáticos extremos, os quais se tornam cada vez mais frequentes.

Portanto, consideramos imperativo que as gestões municipais adotem uma nova abordagem, em diversas escalas, implementando estratégias que reconheçam a urgência da situação como uma oportunidade para promover a transformação social e a regeneração do espaço urbano e ambiental

Estas são as contribuições que a CUPA-CAU/RS, a partir da observação, expertise e experiências recentes de seus conselheiros e profissionais, acredita serem pertinentes à inclusão na “Carta aberta aos candidatos às eleições de 2024” do CAU-BR.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 23/05/2024, às 10:08, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, **Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 23/05/2024, às 10:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **C8400296** e informando o identificador **0237806**.